

## ANEXO IV – QUADRO DE CERTIDÕES B

Certidões da Justiça Estadual	Endereço do Cartório	Formas de Solicitação
1º Ofício de Distribuição	Rua do Ouvidor, 63 - 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ	<p><b>Solicitação via e-mail</b> 1oficiodistribuicao@rj@gmail.com</p> <p><b>Solicitação presencial</b> Central de Certidões – Av. Almirante Barroso, 90 – SL, Centro, Rio de Janeiro/RJ</p>
2º Ofício de Distribuição	Rua da Assembleia, 19 - 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ	<p><b>Solicitação via e-mail</b> Pedidos.2odistribuicao@rj@gmail.com</p> <p><b>Solicitação presencial</b> Central de Certidões – Av. Almirante Barroso, 90 – SL, Centro, Rio de Janeiro/RJ</p>
3º Ofício de Distribuição	Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - Centro, Rio de Janeiro/RJ	<p><b>Solicitação via e-mail</b> pedidos@3ord.com.br</p> <p><b>Solicitação presencial</b> Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - Centro, Rio de Janeiro/RJ</p>
4º Ofício de Distribuição	Rua do Carmo, 8 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ	<p><b>Solicitação via e-mail</b> pedidos@4registrodedistribuicao.com.br</p> <p><b>Solicitação presencial</b> Central de Certidões – Av. Almirante Barroso, 90 – SL, Centro, Rio de Janeiro/RJ</p>

A responsabilidade pela entrega das referidas certidões à Administração Pública Municipal é exclusivamente do indicado. Para tanto, deverá solicitar a cada Ofício de Registro de Distribuição a emissão de certidão civil e criminal, para fins de nomeação em cargo público. Para esta finalidade, as certidões emitidas são gratuitas, de acordo com Decisão do CNJ no Pedido de Providências nº 0004882-78.2013.2.00.0000 e Aviso nº 17/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Ao solicitar a certidão, o indicado deverá comprovar que o motivo da sua emissão tem o fim específico de nomeação. Para tanto, será necessário apresentar ao Cartório o Ofício de Nomeação.

Ressalte-se que apenas a solicitação poderá ser feita por meio virtual. Em todos os casos, a retirada da certidão só poderá ser feita presencialmente, nos endereços de cada Ofício Distribuidor indicados acima.

OBS.: É de responsabilidade do indicado certificar-se da atualização dos endereços físicos e eletrônicos dos Cartórios elencados acima, pois poderão ser alterados independentemente de ato do Município.